



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS  
ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 03/2025**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 85/2025 – GDDF de 21.11.2025 ID nº (0021461611) que designa Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) via emenda individual , e o valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) via emenda de bancada** especificamente para a Associação de Apoio Assistencial, Cultural e Educacional Maria do Amparo – AAMA (CNPJ 26.912.526/0001-31.);

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº00012.063970/2025-43.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO –AAMA (CNPJ 26.912.526/0001-31), para o repasse exclusivo do valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)emenda individual e o valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)emenda de bancada** que tem como objeto Linha da Gestante de Alto Risco na Região de Saúde Planície Litorânea -PI.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, [geconsesapi@gmail.com](mailto:geconsesapi@gmail.com) , no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**,  
**Secretário de Estado da Saúde**, em 19/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0021711254** e o código CRC **2B310C00**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00012.063970/2025-43

SEI nº 0021711254